

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 002 /2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **EDECONSIL**, acerca do Edital da **Licitação Eletrônica LRE nº 002/2021 – EMAP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de alargamento das rampas do Terminal de *Ferry boat* de Ponta da Espera, administrado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, localizado em São Luís – MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1)

Está prevista na planilha **Modelo de Orçamento Sintético** a execução de **Estaca raiz perfurada no solo com D = 25 cm – confecção**, no item 2 – Rampas e no item 3 – Passarelas (em diâmetros de 25 e 31 cm). Considerando que nos dois locais indicados para execução das estacas existe enrocamento de pedra, solicitamos esclarecer como devemos orçar a execução dessas estacas na camada de enrocamento. Entendemos que a retirada do enrocamento para execução das estacas pode provocar a desestabilização dos taludes em questão. A execução de contenção do enrocamento para garantir sua estabilidade não está prevista na planilha Modelo de Orçamento Sintético.

RESPOSTA:

No mercado há empresas que executam estaca raiz em solos rochosos e enrocamentos, devendo estes serviços serem previstos na composição do referido item.

Pergunta 2)

Considerando a especificidade dos serviços constantes na planilha **Modelo de Orçamento Sintético**, item 3.9, em especial no item 3.9.11 – (DEMOLIÇÃO CONTROLADA DO ANTIGO ATRACADOURO FLUTUANTE, INCLUSIVE COM A RETIRADA DA PONTE METÁLICA, DA RAMPA E DO PASSEIO AO LADO DO ACESSO AO FLUTUANTE- PONTA DA ESPERA), solicitamos informar as empresas especializadas que realizaram estudos e orçamentos para a EMAP

RESPOSTA:

No mercado há várias empresas que realizam estes serviços, podendo as mesmas serem encontradas facilmente em uma rápida busca em sites na internet. Por ser informação pública, informa-se algumas empresas no mercado que realizam estes serviços:

Rival Demolidora - <https://www.demolidorarival.com.br/>

Intech – <https://www.intech.eng.br/>

Geofuro – <https://www.geofuro.com.br/>

América Perfurações e cortes em concreto – <http://americaperfuracoes.com.br/>

GG Demolidora – <https://www.ggdemolidora.com.br/>

Grupo Projeta – <https://projeta.com/>

Edro – <http://www.edro.eng.br/>

Eco Demolições - <https://www.ecodemolicoes.com.br/>

Ekipe-C - <https://www.ekipe-c.com.br/>

Engefuro - <http://engefuro.com.br/>

Demolidora Fortaleza - <https://www.demolirdemolidora.com.br/>
RCP Perfurações - <https://rcpperfuracoes.com.br/>

Pergunta 3)

Referente ao **9 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES** do Edital, subitem **9.8.1 PARA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, onde é solicitado à licitante comprovação de execução de serviço/obra compatível com o objeto deste edital, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitado a seguir: **Construção de estrutura marítima em concreto armado com estaqueamento**.

Considerando que a metodologia de execução dos serviços permite a execução das obras com acesso e evolução sempre por terra, ou seja, os serviços constituem uma obra **On Shore**, solicitamos que seja aceita a comprovação de serviços de estrutura em concreto armado com estaqueamento, mesmo não se tratando de estrutura marítima, Tal solicitação se baseia na similaridade e grau de dificuldade de execução das estruturas e não provoca nenhuma perda de qualidade dos serviços objeto da presente licitação.

RESPOSTA:

A execução dos serviços de alargamento das rampas será executada por terra, não por mar, apesar de estar em região marítima. Diante deste fato, deferindo o pedido, serão aceitos atestados de execução de estruturas de concreto armado com estaqueamento, executados tanto em terra quanto em mar.

Pergunta 4)

Em função da complexidade dos estudos de planejamento, metodologia executiva e orçamentação dos serviços, solicitamos adiamento do prazo de entrega das propostas em pelo menos 10 dias corridos.

RESPOSTA:

Foi concedido adiamento da licitação, tendo sido agendada para o dia 11/03/2021 e divulgada conforme disposição do art.39 da LEI N° 13.303/2016.

São Luís/MA, 24 de fevereiro de 2021.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

(Original assinado)